



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 23 de Abril de 2021 • Ano • Nº 6761

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- **Decreto Nº 9.940, De 19 De Abril De 2021** – Estabelece a Delegação de Competências ao Secretário Municipal de Gestão e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 9.940, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Estabelece a Delegação de Competências ao Secretário Municipal de Gestão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições, e com o fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no art. 145 e seguintes da Lei Municipal 341/1999,

CONSIDERANDO a necessidade de descentralização do processo decisório das atividades técnico-administrativas na Secretaria Municipal de Gestão, com vista à sua racionalização e agilização, com objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, de acordo com o artigo 57, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Gestão, LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA, para, observadas as disposições legais, praticar os seguintes atos:

I. Conceder as seguintes licenças aos servidores municipais, mediante Portaria:

- a) por motivo de doença em pessoa da família;
- b) para o serviço militar;
- c) para tratamento de saúde;
- d) à gestante, à adotante e à paternidade;
- e) para desempenho de mandato classista;
- f) por acidente em serviço.

II. Participar de Procedimentos Administrativos em Processos Seletivos Simplificados, especialmente para: expedir Editais de Abertura do Processo Seletivo, Editais de Resultados Parciais, Editais de Resultados Finais, Editais de Convocação de Candidatos para Contratação, Editais de Eliminação de Candidatos que não compareçam em prazo estabelecido para contratação ou que não preencham os requisitos legais; bem como eventuais alterações e erratas dos atos administrativos anteriormente mencionados, sempre em conjunto com a Prefeita;

III. Assinar Contratos de Trabalho por Tempo Determinado e Distratos juntamente com a Procuradoria Geral do Município e o Secretário da Pasta.

§ 1º. Para fins de concessão e autorização dos atos de pessoal constantes no inciso I, os pedidos deverão ser assinados e ratificados pelos respectivos Secretários das Pastas de origem.

§ 2º. As homologações de Resultados Finais dos Processos Seletivos Simplificados permanecem de competência exclusiva da Chefe do Executivo, conjuntamente com o Secretário Municipal de Gestão.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
GABINETE DA PREFEITA



Art. 2º. Os atos especificados neste Decreto, só produzirão efeitos após a sua publicação no Mural Oficial da Prefeitura e no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.764, de 03 de março de 2021.

Gabinete da Prefeita de Eunápolis-Bahia, em 19 de abril de 2021.


CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal